



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.951, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 102/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Suplementar
para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 168.100,00 (cento e sessenta e oito mil e cem reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO		
4.11.1.	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA		
13.391.0019.2.129	ÁUDIO VISUAL		
(13827) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00
4.11.2.	TEATRO, SEMEARTE E SEFAR		
13.391.0019.2.130	INTER – ARTES		
(13937) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	R\$	72.500,00
(13953) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
(13956) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
(13958) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00
(14060) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$	5.200,00
13.391.0019.2.135	ARTE NA COMUNIDADE		
(14061) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	R\$	53.000,00
(14080) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	4.700,00
(14082) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
(14184) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$	3.500,00
4.11.3.	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E FERROVIÁRIO		
13.391.0019.2.131	HISTÓRIA EM MOVIMENTO		
(14294) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	500,00
(14404) 319197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$	3.200,00
	Total.....	R\$	168.100,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) provenientes de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 da Fundação Assisense de Cultura Joshey Leão.

II- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.951, de 26 de novembro de 2014.

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO		
4.11.1.	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA		
13.391.0019.2.129	ÁUDIO VISUAL		
(13811) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	70.000,00	
(13830) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$	3.000,00	
(13832) 319113	Obrigações Patronais..... R\$	1.000,00	
4.11.3.	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E FERROVIÁRIO		
13.391.0019.2.131	HISTÓRIA EM MOVIMENTO		
(14275) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	20.000,00	
(14291) 319013	Obrigações Patronais..... R\$	3.000,00	
(14296) 319113	Obrigações Patronais..... R\$	<u>3.000,00</u>	
Total..... R\$		100.000,00	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2014.